**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2017**

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I- Por determinação do Senhor ELÓI JOSÉ LIBANO, PREFEITO MUNICIPAL,com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de novembro de 2017 apurou-se a necessidade de Dispensa de Licitação, objetivando a Alienação de 140 (cento e quarenta) lotes urbanos, conforme descrito no item II, deste edital, com as seguintes condições:

**II. OBJETO:**

I- Alienação de 140 (cento e quarenta) lotes urbanos situados no Loteamento “Vida Nova” para fins de habitação de interesse social, conforme Lei Municipal n° 2.492 de abril de 2017.

Especificações:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant. | Und. | Descrição do Item |
| 01 | 01 | UN. | Alienação de 140 (cento e quarenta) lotes urbanos situados no loteamento “Vida Nova” para fins de habitação de interesse social, conforme Lei Municipal n° 2.492 de abril de 2017. |

**III. JUSTIFICATIVA:**

1 - O objeto de que trata a presente justificativa, é a necessidade e o interesse público de ocorrer a alienação de 140 (cento e quarenta) lotes urbanos situados no Loteamento “Vida Nova” para fins de habitação de interesse social, conforme Lei Municipal n° 2.492 de abril de 2017.

2- Referida Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir por meio de Alienação Onerosa, os Lotes Urbanos acima indicados, sendo estes custeados pelos beneficiários, mediante contrato de financiamento habitacional, para fins de desenvolvimento de Projeto de Habitação de interesse social destinado ás famílias cadastradas junto a Secretária Municipal de Assistência Social vinculado ao Setor de Habitação e Programas Sociais.

3- O Artigo 17, inciso I, alínea “F”, dispõe sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação, em casos semelhantes ao presente, por tratar-se de alienação onerosa para fins de Edificação de Imóveis residenciais, destinados a Programas Habitacionais, para famílias de baixa renda, que se encaixem nos requisitos exigidos na Legislação vigente.

**IV. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A publicação deste edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM

Caibi (SC), 03 de Novembro de 2017.

**Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ELÓI JOSÉ LIBANO IRACI ANTONINHO FAZOLO

Prefeito Municipal Assessoria Jurídica

OAB 15054

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 043/2017**

**Respaldo Legal: Art. 17 inciso I, alínea “F”, da Lei 8.666/93 consolidada.**

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Caibi pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56 torna público que está realizando dispensa de licitação para alienação de 140 (cento e quarenta) lotes urbanos situados no loteamento “Vida Nova” para fins de habitação de interesse social, conforme Lei Municipal n° 2.492 de abril de 2017, todas as justificativas e condições contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Justificativa de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais.

Caibi -SC, em 03 de Novembro de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elói José Libano

Prefeito Municipal